



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21.

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO MÉDICO ARCO CIRÚRGICO MARCA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS BV ENDURA, Nº SÉRIE 718075 AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO

Santarém/PA, 11 de Agosto de 2023.

Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a DILIGÊNCIA Nº 20231379, venho justificar conforme mencionado no item V, solicita a inclusão dos dados bancários da contrata, motivo pelo qual proceder-se-á o presente termo de apostilamento.

BANCO CITIBANK – (745)
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 35435232
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0001-78

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a **INCLUSÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO MÉDICO ARCO CIRÚRGICO MARCA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS BV ENDURA, Nº SÉRIE 718075 AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples os **Dados Bancários: Banco Citibank (745), Agência 0001, Conta Corrente 35435232, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Considerando que a solicitação veio do Núcleo de Administração e Finanças, e considerando a Normativa da Controladoria Geral do Município, solicite-se ao Núcleo de Administração e Finanças que encaminhe ao Núcleo de Licitação e Finanças os empenhos, Notas fiscais com atesto e Ordens de pagamento, com a finalidade de instruir o processo.

Fernando Dantas da Mota
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos